



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

ATA DE REUNIÃO

Às 15h51min do dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e seis, teve início Tricentésima Nonagésima Reunião Da Câmara De Controle Interno do Conselho Regional De Contabilidade De Rondônia, de forma virtual pela plataforma Google Meet, com a presença **dos Conselheiros:** Contador Wanderley de Oliveira Sousa Junior, Contador Jorge Ricardo da Costa e Contador Fábio Barbosa Garça. **Dos Funcionários:** Contadora Flaviani Gomes da Silva de Queiroz – Assessora Contábil, Leonardo Bruno Lopes Marinho – Gerente do Setor de Arrecadação e Dívida Ativa, Gabriela Garcia da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Patrícia Alves Portela - Coordenadora de Licitações. **Justificativa de Ausência:** Não houve. **Ordem do Dia: 1. Apreciação dos Processos do Setor de Contabilidade: 1.1. Processo:** SEI nº. 9079610110001070.000005/2026-45 - **Procedência:** Porto Velho. **Interessado:** CRCRO. **Assunto:** Prestação de Contas do mês de março de 2026. Com os resultados: Orçamentário - superávit de R\$ 602.487,36; Resultado Patrimonial – superávit de R\$ 943.742,36; Resultado Financeiro de R\$ 2.358.719,54. **Decisão:** Aprovada por unanimidade. **1.2. Processo:** SEI nº. 9079610110001070.000006/2026-90 - **Procedência:** Porto Velho. **Interessado:** CRCRO. **Assunto:** Prestação de Contas do mês de abril de 2026. Com os resultados: Orçamentário - superávit de R\$ 659.660,66; Resultado Patrimonial – superávit de R\$ 998.288,84; Resultado Financeiro de R\$ 2.415.195,84. **Decisão:** Aprovada por unanimidade. **2. Apreciação do Processo do Setor de Licitações e Contratos** ~~Relatado pelo Conselheiro Wanderley de Oliveira Sousa Junior.~~ **2.1.1. Processo** SEI nº 9079610110000359.000012/2026-58. **Procedência:** Porto Velho/RO. **Interessado:** CRCRO. **Assunto:** Contratação de uma licença de videoconferência e webinar, com capacidade para 600 (seiscentos) participantes simultâneos, no valor total de R\$ 6.734,00 (seis mil setecentos e trinta e quatro). **Modalidade:** Dispensa Eletrônica. **Parecer:** Com base na análise da instrução processual, verifica-se que o processo no 9079610110000359.000012/2026-58 foi

conduzido com razoável observância das fases de planejamento, seleção do fornecedor e habilitação, encontrando-se em conformidade geral com os arts. 72, 75 (inciso II) e 114 a 117 da Lei no 14.133/2021, bem como com a IN SEGES no 67/2021. A estimativa de preços e tecnicamente sustentada, o procedimento de publicidade atende ao princípio da transparência, a empresa vencedora apresenta regularidade fiscal e trabalhista vigente, e o valor proposto (R\$ 6.734,00) é compatível com o estimado. Desta feita, sou favorável ao prosseguimento do certame, depois de atendidas as seguintes recomendações: R1. Exigir da empresa JEF Assistência a comprovação documental de ser distribuidora ou revendedora autorizada para comercialização da solução Microsoft Teams Premium, conforme item 10.12, alinea b, do TR. R2. Corrigir a Clausula 14.1 da Minuta de Contrato (SEI 1348532), substituindo 'exercício de 2024' por 'exercício de 2026'. R3. Editar portaria de designação de gestor e fiscal do contrato a ser firmado, antes ou contemporaneamente a assinatura, nos termos do art. 117 da Lei no 14.133/2021. R4. Revisar a Clausula 12.7 da minuta para explicitar base de cálculo e percentual máximo da multa moratória. **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **2.1.2. Processo SEI nº 9079610110000356.000005/2026-86. Procedência:** Porto Velho/RO. **Interessado:** CRCRO. **Assunto:** Contratação de serviço técnico especializado por empresa detentora dos direitos exclusivos do palestrante Fabiano Azevedo, para a realização de palestra magna presencial com o tema “Depois do SIM! Como crescer sem aumentar a equipe”, integrante das comemorações institucionais de 35 anos do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, no valor de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação. **Parecer:** Diante da análise empreendida, este relator conclui que o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para a prestação de serviço especializado pela F.AZ Educação e Gestão de Negócios Ltda. apresenta adequado embasamento técnico, jurídico e orçamentário, com instrução em conformidade com os arts. 18, 72, 74 e 92 da Lei nº 14.133/2021, ao passo que opino pela regularidade do procedimento de contratação. - **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **2.1.3. Processo SEI nº 9079610110000356.000006/2026-21. Procedência:** Porto Velho/RO. **Interessado:** CRCRO. **Assunto:** Contratação de serviço técnico especializado de locação, montagem, operação e desmontagem de estrutura cenográfica e audiovisual integrada para as comemorações dos 35 anos do CRCRO, a ser realizado em Porto Velho/RO, no valor total de R\$ 24.970,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta reais). **Modalidade:** Dispensa de Licitação. **Parecer:** O processo de contratação direta por dispensa de licitação

autuado sob o SEI nº 9079610110000356.000006/2026-21 apresenta instrução processual em conformidade aos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e das normas regulamentares aplicáveis, notadamente quanto à existência e formalização do DFD, ETP, Análise de Riscos e TR, à previsão no PCA, ao enquadramento legal no art. 75, II, e à adequação da pesquisa de preços realizada via Banco de Preços e fornecedores locais. Diante do exposto, opino de forma favorável a contratação direta em tela, com fundamento no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e nas normas internas deste Conselho. **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **2.1.4. Processo SEI nº 9079610110000359.000022/2023-41. Procedência:** Porto Velho/RO. **Interessado:** CRCRO. **Assunto:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022, referente à prestação de serviços de telefonia digital para fornecimento de tronco de linha telefônica SIP Trunk, compatível com software de PABX virtual Asterisk/Issabel, que tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **Modalidade:** Dispensa de Licitação. **Parecer:** Diante do exposto, considerando a adequada instrução processual, este relator opina favoravelmente a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022, pela prorrogação da vigência de 23/08/2026 a 22/08/2027, ao valor mensal de R\$ 319,99 e valor total de R\$ 3.839,88. Recomenda-se ainda: a) verificação de todas as certidões negativas na ocasião da assinatura do termo aditivo; b) correção da duplicidade na designação "Cláusula Terceira" — utilizada tanto para a cláusula de valor (item 2) quanto para a cláusula de dotação orçamentária (item 3). A cláusula de dotação deve ser renumerada como Cláusula Quarta, com renumeração em cascata das subseqüentes. **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **2.1.5. Processo SEI nº 9079610110000356.000007/2026-75. Procedência:** Porto Velho/RO. **Interessado:** CRCRO. **Assunto:** Contratação de serviços de 01 (um) mestre de cerimônias, especialista em eventos, visando a condução do evento em comemoração aos 35 anos do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, que ocorrerá nos dias 25 e 26 de junho de 2026, em dois momentos na Câmara Municipal e no Teatro Municipal Banzeiros em Porto Velho/RO, no valor total de R\$ 2.324,60 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). **Modalidade:** Dispensa de Licitação. **Parecer:** A fase interna da contratação direta por dispensa de licitação (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021) para a contratação de serviços de Mestre de Cerimônias para os eventos comemorativos dos 35 anos do CRCRO apresenta conformidade geral com os requisitos legais e normativos aplicáveis. Desta feita, este relator opina de forma favorável ao prosseguimento da contratação. Recomenda-se ainda, antes da assinatura do instrumento contratual: R.01.

Expedir portaria de designação nominal de gestor e fiscais. R.02. Revisar a validade de todas as certidões antes da assinatura do instrumento contratual. **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **2.1.6. Processo SEI nº 9079610110000356.000009/2026-64 –** **Procedência:** Porto Velho/RO. **Interessado:** CRCRO. **Assunto:** Aquisição de crachás de identificação personalizados, destinados aos participantes do evento comemorativo de 35 anos do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, a ser realizado no dia 26 de junho de 2026, no Teatro Banzeiros em Porto Velho/RO, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Modalidade: Dispensa de Licitação. **Parecer:** Com base na análise dos documentos que integram o Processo SEI nº 9079610110000356.000009/2026-64, esta Câmara de Controle Interno manifesta-se favorável com ressalva a contratação. A ressalva diz respeito à regularidade fiscal estadual e municipal da contratada no SICAF (certidões vencidas). Recomenda-se que o setor de licitação exija a apresentação de certidões atualizadas antes da emissão da nota de empenho ou da ordem de fornecimento, conforme art. 68, c/c art. 92, XIII, da Lei nº 14.133/2021. Sanada essa pendência, não há óbice jurídico ou de controle à formalização da contratação e não há necessidade de retorno dos autos para reanálise. Diante do exposto, manifesta-se pela possibilidade de dispensa da exigência de certidões negativas de regularidade fiscal e trabalhista na contratação dos crachás de identificação funcional do CRCRO, com fundamento no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação para entrega imediata e de valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite fixado no art. 75, inciso I, da referida Lei, mantida a exigência das declarações e demais formalidades não abrangidas pela dispensa, conforme item anterior. **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **2.1.7. Processo SEI nº 9079610110000356.000008/2026-10. Procedência:** Porto Velho/RO. **Interessado:** CRCRO. **Assunto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de vídeo institucional e de cobertura fotográfica e audiovisual da celebração dos 35 anos do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, contemplando captação, edição e entrega de conteúdos audiovisuais, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Modalidade:** Dispensa de Licitação. **Parecer:** Diante do exposto, este relator manifesta-se de forma favorável ao prosseguimento da contratação direta, por entender que o processo está, no essencial, regularmente instruído e que a contratação é vantajosa para a Administração. O prosseguimento fica condicionado ao saneamento prévio dos pontos relevantes indicados nas recomendações abaixo. Ressalta-se que, após a finalização das recomendações, não há necessidade de reenvio dos autos para a VPCI. **Recomendações:** 1. Exigir do fornecedor a certidão de regularidade fiscal

estadual válida e a comprovação da qualificação econômico-financeira, ou registrar expressamente a dispensa desta última (Art. 70), antes da assinatura do instrumento equivalente. Responsável: Setor de Licitações. Prazo: antes da contratação. 2. Formalizar a designação de gestor e fiscal do contrato, em ato próprio e anterior ao início da execução. Responsável: autoridade competente. Prazo: antes do evento. 3. Confirmar e juntar aos autos o comprovante de divulgação do ato de dispensa no PNCP. Responsável: Setor de Licitações. Prazo: no prazo legal. **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **2.1.8. Processo SEI nº 9079610110000359.000016/2026-36. Procedência:** Porto Velho/RO. **Interessado:** CRCRO. **Assunto:** Aquisição de troféus personalizados institucionais, destinados à homenagem de colaboradores do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRCRO, em celebração aos 35 anos da instituição, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). **Modalidade:** Dispensa de Licitação. **Parecer:** Diante do exposto, este relator manifesta-se favorável, ao prosseguimento da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), tendo em vista que o enquadramento legal, a pesquisa de preços, a seleção da proposta mais vantajosa, a regularidade do fornecedor e a reserva orçamentária encontram-se demonstrados. 1. Providenciar a designação formal do gestor e do fiscal do contrato, por portaria ou ato equivalente, antes do início da execução, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **2.1.9. Processo SEI nº 9079610110000354.000006/2026-41. Procedência:** Porto Velho/RO. **Interessado:** CRCRO. **Assunto:** Aquisição de materiais de consumo, destinados a atender às necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRCRO, visando garantir a adequada manutenção das atividades institucionais, especialmente no que se refere à higiene, limpeza, conservação, no valor de R\$ 3.511,64 (três mil quinhentos e onze reais e sessenta e quatro centavos). **Modalidade:** Dispensa de Licitação. **Parecer:** Diante do exposto, este relator opina pela regularidade da contratação, com a manifestação favorável, ao prosseguimento do processo. **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **3. APRECIACÃO DO PROCESSO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA** **3.1.1. Processo SEI nº 9079610110000345.000011/2026-62. Procedência:** Setor de Arrecadação e Dívida Ativa do CRCRO. **Interessada:** Contador Maxdeiner Sousa Castro, RO-011478/O. **Assunto:** Pedido de restituição de anuidade recolhida. **Parecer:** Voto Favorável à restituição da quantia de R\$ 39,75 (trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) ao contador Maxdeiner Sousa Castro (RO-

011478/O), por se tratar de pagamento indevido, ante a ausência de fato gerador da Anuidade de 2024, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.514/2011 c/c art. 165, inciso I, do Código Tributário Nacional. **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **3.1.2. Processo SEI nº 9079610110000352.000016/2026-04. Procedência:** Setor de Arrecadação e Dívida Ativa do CRCRO. **Interessado:** Contador ELIAS ALVES LEITÃO, RO-007992/O . **Assunto:** Exclusão de débito de profissional por prescrição intercorrente . **Parecer:** Diante do exposto, e considerando o reconhecimento judicial da prescrição intercorrente e a consequente extinção do crédito tributário, este relator manifesta-se favoravelmente, à exclusão (baixa) dos débitos inscritos na CDA nº 2018/000034, referente ao profissional ELIAS ALVES LEITÃO (RO-007992/O), no valor corrigido de R\$ 4.233,60. **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **5. ENCERRAMENTO** Os processos das diárias serão disponibilizados no mês de julho de 2026. O Vice-presidente Contador Wanderley de Oliveira Sousa Junior informa que estará de férias do dia 04 de julho a 16 de julho de 2026. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16:20min. A presente ata foi lavrada por mim, Leonardo Bruno Lopes Marinho, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações por todos.

(assinado eletronicamente)
CT Wanderley de Oliveira Sousa Junior
Vice-Presidente de Controle Interno

(assinado eletronicamente)
CT Jorge Ricardo da Costa
Conselheiro

(assinado eletronicamente)
CT Fábio Barbosa Garça
Conselheiro

(assinado eletronicamente)

Leonardo Bruno Lopes Marinho
Gerente de Arrecadação e Dívida Ativa | Mat. 22

(assinado eletronicamente)
Flaviani Gomes da Silva de Queiroz
Assessora Contábil | Mat. 87

(assinado eletronicamente)
Gabriela Garcia da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação | Mat. 172

(assinado eletronicamente)
Patrícia Alves Portela
Coordenadora de Licitação | Mat. 89



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley de Oliveira Sousa Junior, Vice-Presidente**, em 30/06/2026, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Alves Portela, Coordenadora**, em 01/07/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Barbosa Garça, Conselheiro Suplente**, em 01/07/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flaviani Gomes da Silva de Queiroz, Assessora**, em 01/07/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo da Costa, Conselheiro**, em 01/07/2026, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Garcia da Silva, Presidente - CPL**, em 23/07/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1429794** e o código CRC **9B74358A**.